



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Três Cachoeiras.

Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

Necessidade da Secretaria: Aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição/contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis para o preparo de lanches que são ofertados aos participantes dos Projetos Sociais desenvolvidos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Referência de Assistência Social Girassol de Três Cachoeiras e para grupo de idoso do Centro de Convivência do Idoso.

A contratação é necessária para a execução e preparo de lanches, que contribuam na segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, para o crescimento e desenvolvimento saudável.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Está no PAC? **SIM** Qual item? **01**

Não está no PAC? Motivo?

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços a serem contratados têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- Descrição dos itens a serem adquiridos;

- Documentos exigidos no processo;



- Formas de pagamento;

- Cláusulas contratuais diferenciadas.

[DESCREVER TODAS AS PECULIARIDADES DO OBJETO: CARACTERÍSTICAS, FORMA DE PRESTAÇÃO, PRAZOS, OBRIGAÇÕES DAS PARTES, HIPÓTESES DE SANÇÕES E DE RESCISÃO CONTRATUAL ETC.]

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade mínima	Quantidade máxima
01	Abacaxi	Unid	50	100
02	Achocolatado em pó embalagem econômica de 400g	Pct	80	150
03	Açúcar cristal de 2kg	Pct	80	160
04	Alho	Kg	10	20
05	Amendoim 400g	Pct	20	50
06	Amido de milho pct 500g	Pct	10	25
07	Arroz branco tipo 1	Kg	80	160
08	Batata Branca	Kg	40	60
09	Batata palha pc de 1kg	Pct	20	40
10	Biscoito de leite industrializado pacote mínimo de 300g	Pct	50	100
11	Biscoito sortido industrializado pacote mínimo de 300g	Pct	50	100
12	Biscoito tipo Maria industrializado pacote mínimo de 300g	Pct	50	100
13	Biscoito tipo rosquete industrializado pacote mínimo de 300g	Pct	50	100
14	Biscoito tipo salgado industrializado pacote mínimo de 300g	Pct	50	100
15	Cacau em pó solúvel, alcalino, produto puro sem adição de açúcar. Embalagem plástica contendo 200g	Unid	15	30
16	Café em pó torrado e moído, puro, tradicional 500g embalado a vácuo e acondicionado em caixa.	Cx	120	250
17	Canela em pó 25g	Unid	15	50

18	Carne bovina de 1ª tipo Patinho resfriada	Kg	40	100
19	Carne bovina de 2ª sem osso resfriada	Kg	40	100
20	Carne bovina de primeira moída resfriada	Kg	100	200
21	Cebola	Kg	50	100
22	Cenoura	Kg	30	60
23	Chá c/ 10 sachês, sabores diversos	Cx	50	100
24	Chocolate em pó embalagem de 200g, contendo como ingrediente mínimo 50% de cacau, sem açúcar.	Pct	10	40
25	Chocolate granulado 100g	Pct	15	50
26	Coco ralado desidratado sem adição de açúcar 100g	Pct	15	50
27	Colorau em pó 500g	Unid	10	20
28	Couve-flor	Unid	25	50
29	Coxa e sobrecoxa sem dorso	kg	100	200
30	Creme de leite pasteurizado (nata) com no mínimo 300g	unidade	80	160
31	Creme de leite UHT 200g	unid	30	60
32	Doce de leite 400g	Unid	30	100
33	Ervilha 200g	Unid	20	40
34	Extrato de tomate 400g	Unid	120	200
35	Farinha de mandioca fina	Kg	10	20
36	Farinha de trigo tipo 1	Kg	150	250
37	Feijão preto tipo 1	kg	30	50
38	Fermento Biológico pacote de 10g	unid	25	60
39	Fermento em pó 250g	unid	50	100
40	Gelatina 20g diversos sabores	Unid	50	100
41	Goiabada 300g	Unid	20	40
42	Iogurte morango	LT	60	150
43	Laranja para suco	kg	50	100
44	Leite condensado integral 395g	Unid	60	100
45	Leite integral Cx c/ 12 unid de 1lt, embalado em caixa.	Cx	150	300
46	Linguiça tipo Calabresa	Kg	20	50
47	Linguiça de carne suína suave	Kg	50	100
48	Maionese Sachê 500g	Unid	45	100
49	Maçã gala	kg	50	100
50	Mamão formosa	Kg	40	80
51	Manteiga c/ sal 200g	Unid	40	80
52	Margarina c/ sal 500g	Unid	40	100
53	Massa de pastel em rolo de 2kg	Pct	30	70
54	Massa espaguete 500g	Unid	50	100
55	Massa parafuso 500g	Kg	50	100

56	Melão	Kg	15	30
57	Milho de canjica 500g	Unid	20	30
58	Milho de pipoca 500g tipo 1	Unid	20	50
59	Milho verde 200g	Unid	50	100
60	Mistura pronta semi cozida e p/ polenta 500g	Unid	30	60
61	Mortadela magra resfriada	Kg	60	150
62	Óleo de soja 900ml	Unid	50	100
63	Orégano	Kg	2	5
64	Ovos de galinha brancos bandeja c/30 unid.	bandeja	100	250
65	Pão de cachorro quente médio	kg	30	100
66	Pão de leite industrializado 500g	Pct	200	400
67	Pão de milho industrializado	Kg	100	150
68	Pão de sanduiche fatiado pct 500g industrializado	Pct	350	700
69	Pão francês industrializado	Kg	80	200
70	Pão sovado (tipo caseiro) industrializado	Kg	200	400
71	Patê 100g diversos sabores	Unid	50	100
72	Peito frango sem osso resfriado	Kg	60	150
73	Polpa de maracujá 500g	pacote	100	150
74	Polvilho azedo pacote de 1kg	Kg	10	25
75	Polvilho doce pacote de 1kg	Kg	10	25
76	Potes doce de frutas, sabores diversos 400g	Unid	50	100
77	Queijo ralado 100g	Unid	20	40
78	Queijo tipo lanche fatiado	Kg	150	300
79	Repolho	Unid	15	30
80	Refrigerante de 2 lts sabor guaraná	Unid	50	100
81	Sagu 500g	unid	10	25
82	Sal refinado	Kg	20	40
83	Salsicha	Kg	25	60
84	Salsichão de frango	kg	50	100
85	Sardinha em lata 125g	Unid	15	30
86	Suco integral de uva, sem adição de açúcar, sem conservantes e corantes, sem adição de água, garrafa de 1,5lt	Unid	150	300
87	Suco em pó pacote de 1k diversos sabores	Unid	50	100
88	Tomate	Kg	50	100
89	Vinagre de álcool 900ml	Unid	20	50

Justifica-se a quantidade de produtos/alimentos baseado na quantidade consumida em anos anteriores e, ainda outros produtos estão em quantidade maior devido a estimativa de aumento de participante nos grupos que serão atendidos durante o ano vigente.

responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social do Município, indica a Secretária **Natíeli Oliveira Ramme**, para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

OBS.: ESTA CONTRATAÇÃO DEPENDE DE OUTRA CONTRATAÇÃO SEPARADA PARA PODER SER FEITA? NÃO

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos de [...]	A contratada deverá adotar a utilização de materiais recicláveis [...]
Descarte de resíduos sólidos [...]	A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte [...]
Etc.	

Não se aplica.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Três Cachoeiras, 06 de agosto de 2024.



Natieli Oliveira Ramme

Secretária Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

14. RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Autorizo a contratação prevista neste Estudo Técnico Preliminar e determino o seguimento dos demais atos legais.



Flávio Raupp Lipert
Prefeito



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Três Cachoeiras.

Secretaria Municipal Administração e Planejamento.

Necessidade da Secretaria: Licitação para compra de água Mineral, Café e Açúcar.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de empresa especializada para o fornecimento de Água mineral, café e Açúcar, tendo em vista a necessidade desses itens de uso nas secretarias para uso dos funcionários e população em geral.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Está no PAC? Qual item? Sim, item 01

Não está no PAC? Motivo?

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços a serem contratados têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Bombonas de água.

Demanda

Qtde.

Valor:

Secretaria de Administração	250 uni.	R\$ 2.500,00
Secretaria de Assistência Social	220 uni.	R\$ 2.200,00
Secretaria de Agricultura	30 uni.	R\$ 300,00
Secretaria de obras	80 uni.	R\$ 800,00
Secretaria de Educação	40 uni.	R\$ 5.000,00
Escola Felipe Scheffer, Fernando Ferrari e Nossa Senhora dos Navegantes	360 uni	R\$ 3.600,00
Escola Abelhinha e João Valim	130 uni	R\$ 1.300,00
Escola Dona Delicia	80 uni	R\$ 800,00
Secretaria de Saúde	1.440 uni.	R\$ 14.400,00
Conselho Tutelar	50 Uni	R\$ 500,00

Garrafinhas de 500 ML com Gás

Demanda	Qtde.	Valor:
Gabinete do Prefeito	220 fardos	2.860,00

Garrafinhas de 500 ML sem Gás

Demanda	Qtde.	Valor:
Gabinete do Prefeito	220 fardos	2.640,00

Garrafão Casco 20 Litros Retornável

Secretaria de Administração	20 uni	R\$ 340,00
Secretaria de Educação	30 uni.	R\$ 510,00

Bella Bomba

Secretaria de Administração	10 uni.	R\$ 300,00
Secretaria de Educação	10 uni.	R\$ 300,00

Demanda para café

	Qtde.	valor total
Secretaria de Administração	200 uni.	R\$ 3.169,00
Secretaria de saúde	450 uni.	R\$ 7.191,00
Secretaria de Agricultura	50 uni.	R\$ 799,00
Secretaria de obras	60 uni.	R\$ 958,80

Demanda para Açúcar

	Qtde.	valor total
Secretaria de Administração	100 uni.	R\$ 899,00
Secretaria de saúde	160 uni.	R\$ 1.326,40
Secretaria de Agricultura	15 uni.	R\$ 124,35
Secretaria de obras	40 uni.	R\$ 331,60

Demanda para café

	Qtde.	valor total
Secretaria de Administração	200 uni.	R\$ 3.169,00
Secretaria de saúde	450 uni.	R\$ 7.191,00
Secretaria de Agricultura	50 uni.	R\$ 799,00
Secretaria de obras	60 uni.	R\$ 958,80

Demanda para Açúcar

	Qtde.	valor total
Secretaria de Administração	100 uni.	R\$ 899,00
Secretaria de saúde	160 uni.	R\$ 1.326,40
Secretaria de Agricultura	15 uni.	R\$ 124,35
Secretaria de obras	40 uni.	R\$ 331,60

As quantidades acima descritas são as quantidades já usadas nos anos anteriores.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, o objeto da presente licitação é a aquisição de bombonas de água mineral e garrafinhas de água mineral de 500ml para todas as secretarias da prefeitura. Tendo em vista que nem todos os prédios públicos tem água tratada. E o café e açúcar são de uso de todos os servidores e munícipes.

A aquisição é necessária para suprir a demanda das secretarias.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa efetuadas com base no Decreto Municipal nº 05/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Três Cachoeiras, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 56.149,15. Desta forma, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 05/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Três Cachoeiras, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a compra de Bombonas de água Mineral e garrafinhas de água mineral, café e açúcar para suprir a demanda dos funcionários e munícipes destes itens.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Não se aplica.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo de dispensa, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;

- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

OBS.: ESTA CONTRATAÇÃO DEPENDE DE OUTRA CONTRATAÇÃO SEPARADA PARA PODER SER FEITA?

Não

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

Não se aplica.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

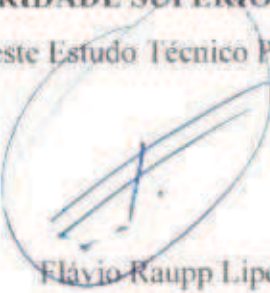
Três Cachoeiras, 08 de julho de 2024.


Camila Mesquita Roza

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

14. RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Autorizo a contratação prevista neste Estudo Técnico Preliminar e determino sua publicação e demais atos legais.



Flávio Raupp Lipert
Prefeito